L E I Nº 32/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 7.000,00 (sete mil cruzados), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 7.000,00 (sete mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO/ S.M.P.A.

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3230.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3233.00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES. . . . . Cz$	7.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior destina-se à reparos a serem efetuados na Casa de Encontros D. Pedro Filipak, deste Município.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 21 de agosto de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcmso-